



Assessoria Legislativa

CMN - PROJETO DE LEI

Número: 49/2020

Folhas: 20 2

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 26 de outubro de 2021, procedi à juntada de 1 (uma) Emenda Aditiva, apresentada pelo Vereador Anderson Lopes ao Projeto de Lei nº 49/2020, de autoria do Vereador Preto Aquino.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Natal, 26 de outubro de 2021.


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula 541538-1

‘

‘

Emenda Aditiva / Modificativa ao Projeto de Lei 49/2020

PROPOSTA Nº 00000000

Fica obrigado as Empresas e ou proprietários que operam no transporte coletivo no município de Natal, por concessão de serviço público, informar, ano, placa e código Renavam de todos os veículos em circulação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e este Poder Legislativo promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica obrigado as Empresas e ou proprietários que operam no transporte coletivo no município de Natal, independentemente da concessão de serviço público esta em dias ou não, informar, ano, placa e Código Renavam de todos os veículos em circulação.

Art. 2º Fica obrigado as Empresas e ou proprietários que operam no transporte coletivo no município de Natal fixarem no transporte coletivo adesivo com informação tracionada no Art. 1 desta Lei.

Natal/Rio Grande do Norte, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um



ANDERSON LOPES
Vereador - SD

JUSTIFICATIVA

CMN - PROJETO DE LEI

Número: 49/2020

Folhas: 22 29

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Casa Legislativa, a emenda acima discorrida ao Projeto para incluir nessa que o termo que independe de concessão para expor a informação no transporte.

A iniciativa é salutar para o Projeto por introduzi-lo questão importante, bem como, por outro lado, permitir publicidade o fomento de informações pertinentes para população natalense.

Portanto, é a presente emenda aditiva ao Projeto de Lei, adicionando o texto acima apresentado.

Natal/Rio Grande do Norte, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um



Anderson Lopes
Vereador - SD

